



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 07 / 2019

ATÉ 01 / 08 / 2019

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DECRETO N° 1385 DE 01 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.170,00,00 UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis n° 1415, de 26 de setembro de 2018 e n° 1442, de 27 de dezembro de 2018, conforme artigo 7° e 8°,

DECRETA:

Art. 1° - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.170,00 (setenta e três mil, cento e setenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.131.0006 – 2,014 – Publicação e Divulgação Oficial

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,023 – Merenda Escolar Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (1210) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04 – (0020) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

3.3.9.0.32 – (0020) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias Públicas Municipais
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,066 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30 – (1070) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.9.0.30 – (1730) – Material de Consumo R\$ 300,00

3.3.9.0.39 – (1070) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.606.0017 – 1,002 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Agricultura

4.4.9.0.52 – (1030) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.400,00

07.03 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

18.541.0018 – 2,080 – Manutenção das Ações e do Fundo do Meio Ambiente

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

04.331.0003 – 2,084 – Assistência Médico-Hospitalar

3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.970,00

Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 73.170,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 27.270,00** (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais), este valor será baseado na Lei 1365, de 27 de dezembro de 2018, conforme artigo 8º, como segue:

- **R\$ 26.970,00** (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais) proveniente da redução de dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.970,00

- **R\$ 300,00** (trezentos reais) provenientes do excesso de arrecadação:

- 1730 – PSEMC – Federal R\$ 300,00

b) – **R\$ 40.900,00** (quarenta mil e novecentos reais) provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes fontes de recurso:

- 0001 – Livre	R\$ 33.500,00
- 1030 – Emendas Impositivas – Lei de Orçamento	R\$ 4.400,00
- 1910 – FUNDEMA	R\$ 3.000,00

c)- **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,030 – Transporte Escolar Municipal - Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (1210) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

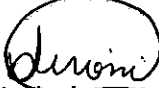
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de julho de 2019.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças